DECRETO Nº 10.722, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa **BUCKMAN LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 44.589.885/0001-81, sito na Rodovia Anhanguera, s/n - KM 107,5 na cidade de Sumaré/SP, o bem descrito e avaliado abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000034902 – série 2 .

Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Impressora Brother HL 4150 CDN	R\$ 945,54	R\$ 945,54
		TOTAL	R\$ 945,54

Parágrafo Único – A impressora recebida em doação será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ